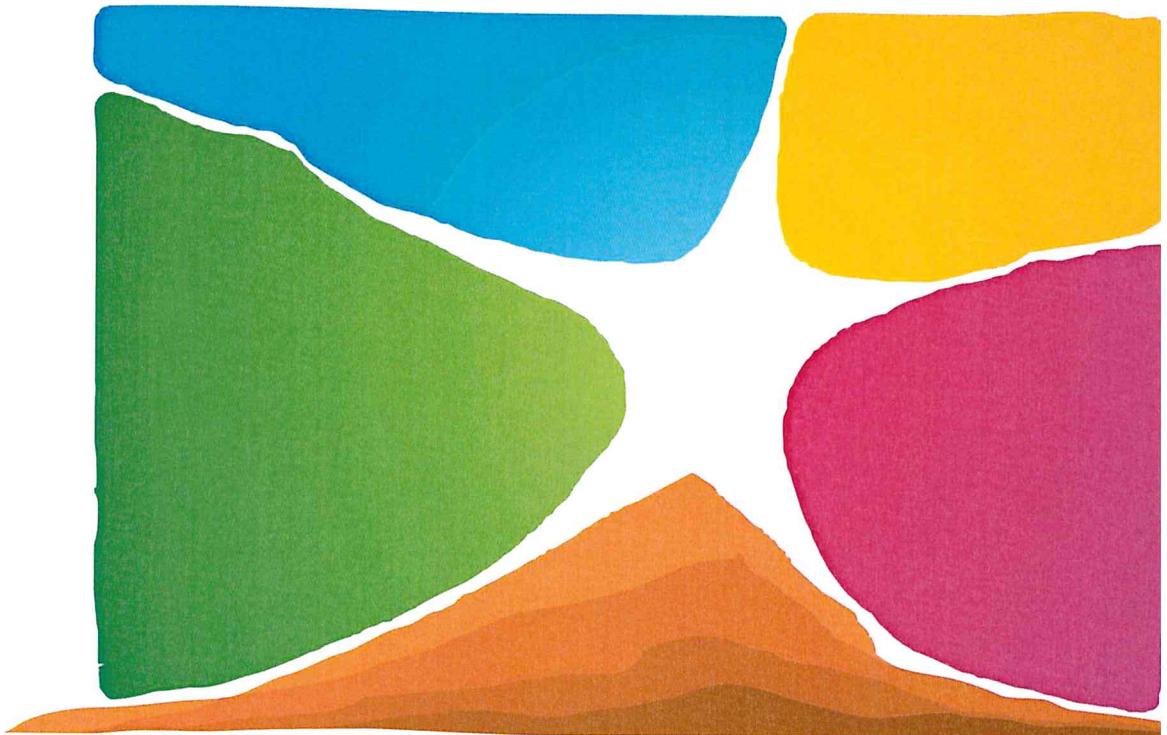
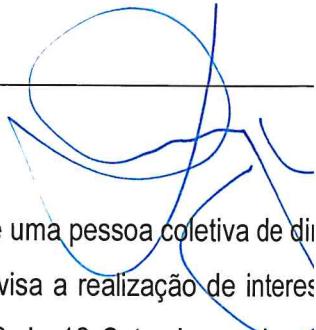


BEIRAS E SERRA DA ESTRELA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL



ORÇAMENTO 2018



Introdução

A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial de fins múltiplos e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei 75/2013 de 12 Setembro, pelos seus estatutos aprovados em reunião de Assembleia Intermunicipal de 14 de Março de 2014, e pela legislação aplicável.

A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE corresponde às novas Unidades Territoriais Estatísticas de Nível III (NUT III) de acordo com a nova organização das regiões portuguesas para fins estatísticos, instituída pelo Regulamento (UE) nº 868/2014 da Comissão, de 8 agosto de 2014, e compreende alterações nas NUTS de nível III que passam a ter limites territoriais no Continente, coincidentes com os limites das Entidades Intermunicipais (EIM) definidos na Lei 75/2013. Esta nova divisão regional (NUTS 2013) começou a ser aplicada pelo Sistema Estatístico Nacional e Europeu a 1 de janeiro de 2015. A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE é composta pelos Municípios de Almeida, de Belmonte, de Celorico da Beira, Covilhã, de Figueira de Castelo Rodrigo, de Fornos de Algodres, do Fundão, da Guarda, de Gouveia, de Manteigas, da Mêda, de Pinhel, do Sabugal, de Seia e de Trancoso, e adota a designação abreviada de CIM-BSE. Ocupando uma área territorial de 6.305 km², onde residem 236.023 pessoas. É um território de baixa densidade, reflexo de um conjunto de fatores associados, em grande parte declínio demográfico, associado ao abandono dos espaços rurais, aos fluxos migratórios e ao envelhecimento da população. Esta situação é uma ameaça ao crescimento económico, pelo que é necessário canalizar esforços em prol de um desenvolvimento sustentável, que potencie os recursos e permita a fixação de mão-de-obra qualificada.

A CIM-BSE, tem como Visão, ser um parceiro regional, capaz de implementar práticas de gestão que permitam identificar e satisfazer as necessidades dos municípios associados e desenvolver estratégias que conduzam a uma maior coesão intermunicipal, com resultados na melhoria de qualidade de vida e no desenvolvimento sustentado da região.

Dentro de 10 anos, a região das Beiras e Serra da Estrela quer ser a líder de crescimento do interior do País, sendo reconhecida como uma região atrativa para novas atividades económicas, uma origem com marcas diferenciadas, um destino turístico de qualidade, e como tal, uma referência nacional na valorização de recursos endógenos.



Os nossos cidadãos terão níveis de qualificação, oportunidades de desenvolvimento profissional e acesso a cuidados de saúde alinhados com a média nacional.

O nosso património histórico, cultural e natural, bem como a cooperação transfronteiriça, continua ser centrais para a diferenciação e para o crescimento sustentável da Região, resultando em evolução demográfica mais favorável que a do País.

A CIM-BSE, tem como **Missão** potenciar, promover o desenvolvimento da região, de optimizar e defender os interesses comuns dos municípios associados e reforçar a identidade conjunta da região mediante a articulação de interesses e criação de sinergias e estimulando o desenvolvimento integrado e coletivo, valorizando parcerias, criando sinergias e maximizando resultados.

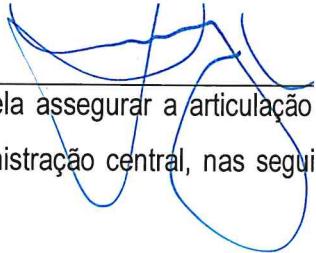
Desenvolver um processo de integração interna e de convergência acelerada com os indicadores socioeconómicos nacionais.

Alinhar prioridades e a coordenação de iniciativas, tendo em vista a utilização eficiente dos financiamentos públicos e a captação de investimentos privados, resultando em projetos com impactos visíveis na eficiência do uso de recursos públicos, na especialização inteligente da Região, na qualidade de vida das populações e na utilização sustentável do território.

Nos termos do artigo 3º dos estatutos da CIM-BSE, as atribuições e competências são:

1 — Sem prejuízo das atribuições transferidas pela Administração Central e pelos municípios que integram, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela tem por fim a prossecução dos seguintes fins públicos:

- a. Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;
- b. Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- c. Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do QREN / Portugal 2020;
- d. Planeamento das atuações de entidades públicas, de caráter supramunicipal.



2 — Cabe à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela assegurar a articulação atuações entre os municípios que a integram e os serviços da administração central, nas seguintes áreas:

- a. Redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;
- b. Rede de equipamentos de saúde;
- c. Rede educativa e de formação profissional;
- d. Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais;
- e. Segurança e proteção civil;
- f. Mobilidade e transportes;
- g. Redes de equipamentos públicos;
- h. Promoção do desenvolvimento social, cultural e económico, nas suas vertentes comerciais, industrial, agrícola, florestal e silvícola;
- i. Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer.

3 — Cabe ainda à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela exercer as atribuições de administração central lhe atribua e o exercício em comum das competências delegadas pelos municípios que as integram, nos termos da presente lei.

4 — Cabe à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela designar os representantes dos municípios que a integram em entidades públicas e entidades empresariais sempre que a representação tenha natureza intermunicipal.

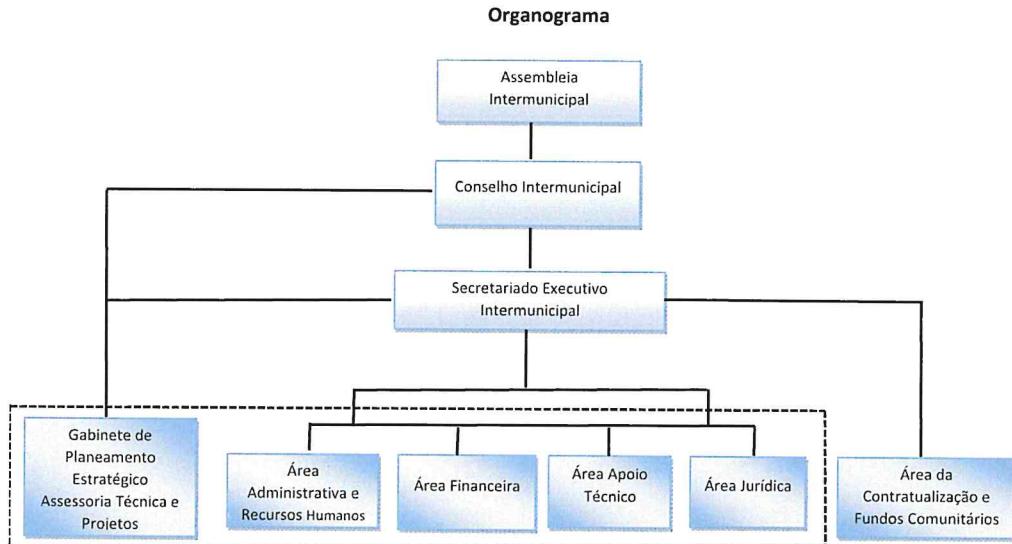
Recursos Físicos

A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela tem sede fiscal na Guarda, na Rua Sancho I, número 3, sendo as suas instalações arrendadas ao Município da Guarda, sitas no Largo do Biu, nº 3, 6300-592 Guarda.

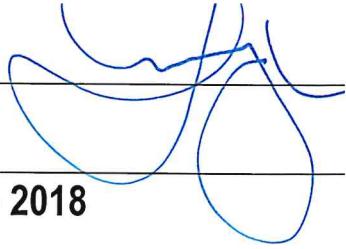
Recursos Humanos

1 — A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela dispõe de um quadro de pessoal próprio, aprovado pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Intermunicipal.

Presentemente a estrutura de recursos humanos é composta por:



O orçamento da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE para o ano 2017 assenta numa perspetiva de continuidade do orçamento da CIM-BSE do ano 2016, e simultaneamente contempla a fase de implementação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE, que prevê um conjunto de atividades e projetos, inseridos numa lógica de promoção do desenvolvimento e coesão territorial, integrados e coerentes, que colocam ênfase na esfera multimunicipal, quer ao nível económico, social e cultural.



Receitas Previstas para o ano 2018

5.464.613,86 euros

05 Rendimentos da propriedade

Conta **05.02.01** Bancos e outras instituições financeiras: **5.000,00 euros**

Engloba juros de depósitos bancários.

Conta **05.10.99** Outros: **5.000,00 euros**

Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigo próprio deste grupo.

06 Transferências correntes

Conta **06.03.01.01** Fundo de Equilíbrio Financeiro: **326.328,00 euros**

Valor previsto no mapa de transferências para as associações de Municípios no Orçamento do Estado para o ano 2018.

Conta **06.03.06.01.01** – Candidatura “Assistência Técnica 2015 e 2016”: **15.000,00 euros**

O valor que corresponde aos 5% finais em sede de relatório final/encerramento da operação.

Conta **06.03.06.01.02** – Candidatura “Assistência Técnica 2017/2018”: **246.848,00 euros**

O montante de 246.848,00€ corresponde ao montante global aprovado em sede de candidatura com uma participação de 85% FEDER dos encargos da estrutura técnica da CIM, no âmbito das funções delegadas de gestão inseridas no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal.



BSE, assinado entre a CIM-BSE e a Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro 2020 em 31/08/2015.



Conta **06.03.06.01.03** - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável para a CIM das Beiras e Serra da Estrela (PAMUS – NUT III): **3.850,00 euros**

O valor que corresponde aos 5% finais em sede de relatório final/encerramento do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável – NUT III, no âmbito do Portugal 2020.

Conta **06.03.06.01.04** – Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC): **133.510,00 euros**

O montante de 133.510,00€ corresponde ao valor global aprovado em sede de candidatura com comparticipação de 85% FEDER, da candidatura “Empreender e Crescer nas Beiras”, submetida no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro - Eixo Prioritário - Sistema de Apoio a Ações Coletivas Promoção do Espírito

Conta **06.03.06.01.05** – Programação Cultural em Rede: **119.548,00 euros**

O montante de 119.548,00€ corresponde ao orçamento afeto à CIM-BSE em sede de candidatura “Cultura em Rede das Beiras e Serra da Estrela”, em parceria com os Municípios associados da CIM e Associação Municípios da Cova da Beira, com uma comparticipação de 60% FEDER.

Conta **06.03.06.01.06** – Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas: **204.155,00 euros**

O montante de 204.155,00€ corresponde ao valor global aprovado em sede de candidatura com 85% FEDER, da candidatura “Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas – EIAAC” no âmbito do POSEUR – Aviso 08-2016-57.

Conta **06.03.06.01.07** –POCTEP - INTERREG (Portugal – Espanha) : **100,00 euros**

Valor residual para eventuais candidaturas a promover pela CIM.

**Conta 06.03.06.01.09 – Outros Projetos CIM-BSE: 98.047,50 euros**

Valor para eventuais candidaturas a promover pela CIM.

Conta 06.03.06.02.01 – Projetos CIM-BSE: 100,00 euros

Comparticipação FSE. Valor residual para eventuais candidaturas a promover pela CIM.

Conta 06.03.06.02.02 – Projetos CIM-BSE: 100,00 euros

Comparticipação FEADER. Valor residual para eventuais candidaturas a promover pela CIM.

Conta 06.03.06.02.03 – Projetos CIM-BSE: 100,00 euros

Comparticipação Fundo Coesão. Valor residual para eventuais candidaturas a promover pela CIM.

Conta 06.05.01.01 - Comparticipação Municípios: 91.500,00 euros

O valor considerado respeita à comparticipação dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela (CIM – BSE) referente aos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018:

| Conta | Município | Transferência/Comparticipação |
|----------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 06.05.01.01.01 | Almeida | 4 500,00 |
| 06.05.01.01.02 | Belmonte | 6.000,00 |
| 06.05.01.01.03 | Celorico da Beira | 7.500,00 |
| 06.05.01.01.04 | Covilhã | 7.500,00 |
| 06.05.01.01.05 | Figueira de Castelo Rodrigo | 7.500,00 |
| 06.05.01.01.06 | Fornos de Algodres | 6.000,00 |
| 06.05.01.01.07 | Fundão | 6.000,00 |
| 06.05.01.01.08 | Gouveia | 4 500,00 |
| 06.05.01.01.09 | Guarda | 6.000,00 |
| 06.05.01.01.10 | Manteigas | 6.000,00 |
| 06.05.01.01.11 | Mêda | 7.500,00 |
| 06.05.01.01.12 | Pinhel | 6.000,00 |
| 06.05.01.01.13 | Sabugal | 6.000,00 |
| 06.05.01.01.14 | Seia | 3.000,00 |
| 06.05.01.01.15 | Trancoso | 7.500,00 |
| Total | | 91.500,00 |

**Conta 06.05.01.01.98 – Comparticipação dos Municípios - Transportes: 101.500,00 euros**

O montante de 101.500,00€ corresponde a 50% (deliberação na reunião de 13/12/2016 do conselho intermunicipal da CIM) da verba a transferir pelos Municípios pertencentes à CIM, no âmbito da Lei 52/2015 de 9 de junho de 2016 aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.

Conta 06.05.01.01.99 – Comparticipação extraordinária dos Municípios: 100.000,00 euros

O montante de 100.000,00€ corresponde à verba aprovada na reunião de 14/06/2016 do conselho intermunicipal da CIM, para fazer face a dificuldades de tesouraria.

Conta 06.05.01.06.01 – Turismo do Centro – Promoção Turística do Património Natural e Cultural: 652.339,90 euros

O montante de 652.339,90 euros corresponde às verbas aprovadas em 2017 e 2018 do valor global da operação “À Descoberta da Serra da Estrela”, no âmbito do aviso de concurso CENTRO-14-2016-16.

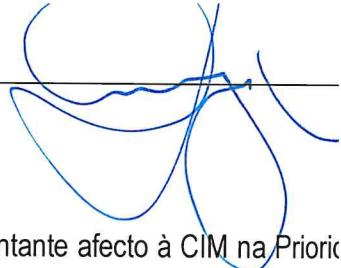
07 Venda de Bens e Serviços Correntes**Conta 07.02.01 – Serviços Especializados: 5.000,00 euros**

Incluem-se as receitas provenientes do arrendamento ou aluguer esporádico de espaços e equipamentos da entidade.

08 Outras Receitas Correntes**Conta 08.01.99.99 – Diversas: 100,00 euros**

Valor residual, referente as receitas não tipificadas nos artigos precedentes

10 Receitas de Capital



Conta **10.03.07.01.01** – ITI - PI 02 03 - TIC e AP: **251.073,75 euros**

O montante de 251.073,75 euros corresponde a 85% FEDER do montante afecto à CIM na Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **10.03.07.01.02** – ITI - PI 04 03 - Eficiência Energética: **200.000,00 euros**

O montante de 200.000,00 euros corresponde a 85% FEDER do montante afecto à CIM na Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.



Conta **10.03.07.01.03** – ITI - PI 05 02 - Riscos Específicos e Catástrofes: **800.000,00 euros**

O montante de 800.000,00 euros corresponde a 85% FEDER do montante afecto à CIM na Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **10.03.07.01.04** – ITI - PI 03 M04 - Recursos Florestais: **100,00 euros**

Valor residual, referente ao montante global da Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE, com uma comparticipação de 85% FEDER.



Conta **10.03.07.01.05** – ITI - PI 06 03 - Património Cultural e Natural: **383.554,00 euros**

O montante de 383.554,00 euros corresponde a 85% FEDER do montante afecto à CIM na Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **10.03.07.01.06** – ITI - PI 08 03 - Emprego Conta Própria: **100,00 euros**

Valor residual, referente ao montante global da Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE, com uma comparticipação de 85% FSE.

Conta **10.03.07.01.07** – ITI - PI 08 08 - Viveiros de Empresas: **100,00 euros**



Valor residual, referente ao montante global da Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE, com uma comparticipação de 85% FSE.

Conta **10.03.07.01.08** – ITI - PI 09 07 - Saúde e IE Sociais: **500.000,00 euros**

O montante de 500.000,00 euros corresponde a 85% FEDER do montante afecto à CIM na Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **10.03.07.01.09** – ITI - PI 10 01 - Abandono Escolar: **395.786,00 euros**

O montante de 395.786,00 euros corresponde a 85% FSE do montante afecto à CIM na Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **10.03.07.01.10** – ITI - PI 10 05 - IE Educativas: **100,00 euros**

Valor residual, referente ao montante global da Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE, com uma comparticipação de 85% FEDER.

Conta **10.05.01.01.01** – ITI – Transferências dos Municípios: **825.673,71 euros**

O montante de 825.673,71 euros corresponde a 90% do montante global das Prioridades de Investimento (PI's) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE, com uma comparticipação de 15% por parte dos Municípios.



Despesas Previstas para o ano 2018

5.464.613,86 euros

No que respeita à rubrica de despesas a mesma está subdividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital

As Despesas Correntes totalizam 2.077.249,86 euros e estão justificadas como segue:

01 Despesas com Pessoal

Conta **01.01.02 – Órgãos Sociais: 95.000,00 euros**

Compreende as remunerações com 1º e 2º Secretários Intermunicipais.

Conta **01.01.04.01 - Pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho em funções públicas: 110.000,00 euros**

Compreende as remunerações do pessoal afeto à estrutura de pessoal da CIM: 1 Coordenador/Coordenadora de equipa multidisciplinar, 5 Técnicos Superiores.

Conta **01.01.05 - Pessoal além dos quadros: 2.500,00 euros**

Valor residual para eventuais despesas a promover pela CIM.

Conta **01.01.13.01 - Subsídio de refeição: 9.000,00 euros**

Engloba, apenas, os abonos que, para o fim expresso na designação da própria epígrafe, decorrem da aplicação da legislação em vigor.

**Conta 01.01.14.01 – Subsídio de Férias e de Natal: 35.000,00 euros**

Rubrica por onde os subsídios em questão serão processados relativamente ao pessoal enquadradas nas Remunerações Certas e Permanentes.

Conta 01.02.04 – Ajudas de Custo: 3.000,00 euros

Classificam-se, apenas, as despesas com essa estrita natureza, de acordo com a legislação em vigor.
Incluem-se as importâncias a abonar a trabalhadores que exercem funções públicas, quando deslocados da sua residência oficial por motivo de serviço público.

**Conta 01.02.13.02.01 - Senhas de presença – Assembleia Intermunicipal da CIM-BSE: 20.00 euros**

Valor atribuído pela participação nas reuniões (ordinárias e extraordinárias) da Assembleia Intermunicipal da CIM-BSE.

Conta 01.03.05 - Contribuições para a Segurança Social, ADSE e Caixa Geral de Aposentações: 51.500,00 euros

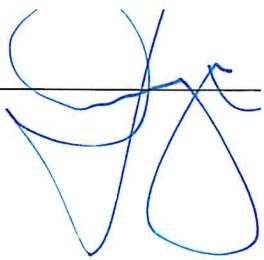
Engloba as despesas com o pagamento pela CIM, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da Segurança Social, ADSE e Caixa Geral de Aposentações.

**Conta 01.03.09.01 – Seguros: 3.000,00 euros**

Respeita aos valores de despesas com seguro do ramo de acidentes de trabalho do pessoal da CIM.

02 Aquisição de bens e serviços**02.01 Aquisição de bens****Conta 02.01.02.02 – Gasóleo: 13.000,00 euros**

Despesa com combustíveis das viaturas afetas à CIM.



Conta **02.01.04** - Limpeza e higiene: **500,00 euros**

Engloba as despesas referentes a materiais de limpeza e higiene

Conta **02.01.08** - Material de escritório: **6.300,00 euros**

Incluem-se despesas de consumo imediato, ou seja, despesas da CIM com consumíveis.

Conta **02.01.10** - Produtos vendidos em farmácias: **100,00 euros**

Engloba as despesas com medicamentos e outros produtos vendidos nas farmácias comparticipadas pelo SNS.

Conta **02.01.11** - Material de consumo clínico: **100,00 euros**

Inclui despesas de material clínico, e material para limpeza, desinfeção ou fins sanitários.

Conta **02.01.15** – Prémios, condecorações e ofertas: **500,00 euros**

Engloba as despesas com prémios, condecorações e ofertas.

Conta **02.01.17** – Ferramentas e Utensílios: **500,00 euros**

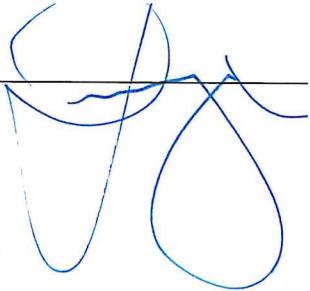
Engloba as despesas com ferramentas e utensílios de desgaste rápido.

Conta **02.01.18** - Livros e documentação técnica: **500,00 euros**

Incluem-se despesas com aquisição de livros técnicos e documentação técnica, desde relacionados com a atividade de forma direta ou indireta.

Conta **02.01.19** - Artigos honoríficos e de decoração: **400,00 euros**

Engloba as despesas com artigos honoríficos como sejam bandeiras, estandartes e galhardetes.



Conta **02.01.21** – Outros Bens: **1.000,00 euros**

Engloba as despesas com bens não englobados nas rúbricas anteriores.

02.02 Aquisição de serviços

Conta **02.02.01.01** – Eletricidade: **1.000,00 euros**

Engloba despesas com eletricidade.

Conta **02.02.01.02** – Água: **1.000,00 euros**

Engloba despesas com água.

Conta **02.02.01.03** – Outros: **100,00 euros**

Outros

Conta **02.02.02** - Limpeza e higiene: **4.000,00 euros**

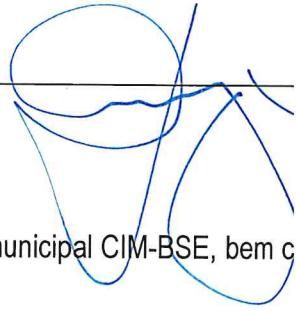
Incluem-se despesas referentes a aquisição de serviços de limpeza e higiene assegurados empresas da especialidade.

Conta **02.02.03.01** - Conservação de bens: **2.500,00 euros**

Compreende todas as despesas a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação ou beneficia de bens.

Conta **02.02.03.02** - Conservação e reparação de imóveis: **5.000,00 euros**

Compreende todas as despesas a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação ou beneficia de imóveis (instalações afetas à CIM).



Conta **02.02.04** - Locação de edifícios: **15.000,00 euros**

Despesa relativa à renda do espaço onde funciona a Comunidade Intermunicipal CIM-BSE, bem como de outras instalações a utilizar pela CIM-BSE.

Conta **02.02.04** - Locação de material de informática: **1.500,00 euros**

Despesa relativa à renda a suportar por equipamento informático multi-funções.



Conta **02.02.06** - Locação de material de transporte: **8.500,00 euros**

Engloba a despesa referente à locação operacional/renting de viaturas.

Conta **02.02.08** - Locação de outros bens: **500,00 euros**

Engloba a despesa referente à locação operacional/renting de bens não incluídos nos pontos anteriores.



Conta **02.02.09** – Comunicações: **5.500,00 euros**

Englobam as despesas com comunicações (móveis, fixos, correios e internet).

Conta **02.02.10** – Transportes: **1.250,00 euros**

Incluem-se as despesas determinadas por necessidades de transportes de pessoal.

Conta **02.02.11** - Representação dos serviços: **2.750,00 euros**

Incluem-se as despesas determinadas por necessidades accidentais de representação da CIM congressos e missões.

Conta **02.02.12** – Seguros: **3.000,00 euros**



(Handwritten signature)

Incluem-se as despesas com a constituição e os prémios de quaisquer seguros, excluindo-se seguros de saúde e seguros de acidentes de trabalho que deverão onerar a rubrica 01.03.0 Seguros.

Conta 02.02.13 - Deslocações e estadas: 12.500,00 euros

Englobam-se despesas com alojamento e alimentação fora do local de trabalho, que não se suportadas através de ajudas de custo. Incluem-se também as despesas com transporte relativos viagens, bem como a deslocação em veículo próprio, em que é paga através da multiplicação quilómetros percorridos pelo valor por quilómetro.



Conta 02.02.14 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria: 184.500,00 euros

Incluem-se despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultadoria de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por outras entidades.



Conta 02.02.15 – Formação: 8.000,00 euros

Incluem-se despesas com cursos de formação profissional dos trabalhadores da CIM, quando prestados por outras entidades.

Conta 02.02.16 - Seminários, exposições e similares: 10.000,00 euros

Englobam-se as despesas decorrentes da realização de seminários, exposições e similares, exemplo, workshops, promovidos pela entidade.



Conta 02.02.17 – Publicidade: 14.460,00 euros

Incluem-se as despesas referentes a publicidade independentemente da forma, designadamente anúncios em meios de comunicação social, campanhas publicitárias promocionais e materiais publicitários.

Conta 02.02.18 – Vigilância e Segurança: 1.300,00 euros



Despesas com serviços ou equipamentos de segurança das pessoas e bens da CIM.

Conta 02.02.19 – Assistência Técnica: 8.000,00 euros

Engloba as despesas referentes à assistência técnica de bens (software e hardware).

Conta 02.02.20 - Outros trabalhos especializados: 638.130,40 euros

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como, serviços de Revisor Oficial de Contas, Técnico Oficial de Contas, serviços de assessoria jurídica e trabalhos especializados inerentes à execução das candidaturas promovidas pela CIM – BSE:

| | | |
|----------------|---|------------|
| 02 02 20 | Outros trabalhos especializados | 638.130,40 |
| 02 02 20 01 | R.O.C. | 3.500 |
| 02 02 20 02 | T.O.C. | 12.500 |
| 02 02 20 03 | Acessória Jurídica | 17.500 |
| 02 02 20 04 | Plataforma Eletrónica de Contratação Pública | 2.000 |
| 02 02 20 05 01 | Programação Cultural em Rede | 217.134 |
| 02 02 20 05 02 | Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas | 281.055 |
| 02 02 20 05 03 | SIAC | 94.241 |
| 02 02 20 05 04 | POCTEC | 100 |
| 02 02 20 05 05 | Programa Valorizar | 100 |
| 02 02 20 05 99 | Outros | 10.000 |

Conta 02.02.21 – Utilização de infra-estruturas de transporte: 100,00 euros

Valor residual para eventuais despesas a promover pela CIM.

Conta 02.02.22 – Serviços de saúde: 2.500,00 euros

Compreende as despesas com todas as aquisições de serviços de saúde, quando adjudicado a empresas ou profissionais autónomos.

Conta 02.02.25 – Outros serviços – 790.559,00 euros



Compreende as despesas com todas as aquisições de serviços não considerados nas rubricas anteriores.

| | | |
|----------------|----------------------------------|--------|
| 02 02 25 | Outros serviços | 790.55 |
| 02 02 25 01 | Outros serviços | 3.00 |
| 02 02 25 99 01 | Eventos | 20.00 |
| 02 02 25 99 03 | Outros Prestadores de Serviços | 100 |
| 02 02 25 99 04 | Promoção Turística do Território | 767.45 |

03 Juros e Outros Encargos

Conta 03.06.01 – Outros encargos financeiros: 1.200,00 euros

Incluem-se as despesas inerentes a serviços bancários.

06 Outras Despesas Correntes

Conta 06.02.01 – Outras Despesas Correntes: 2.500,00 euros

Incluem-se as despesas não tipificadas nos artigos precedentes

As Despesas de Capital totalizam 3.387.364,00 euros conforme descrição que segue:

07 Aquisição de bens de capital

Conta 07.01.06 Equipamento de Transporte: 5.000,00 euros

Valor residual para eventual aquisição de viatura para a CIM e/ou grande reparação.

Conta 07.01.07 Equipamento de informática: 10.000,00 euros



Consideram-se computadores, terminais, impressoras (hardware) e qualquer outro bem que possa ser considerado exclusivamente ligados à área informática.

Conta 07.01.08 Software informático: 2.500,00 euros

Engloba as despesas com os produtos informáticos.

Conta 07.01.09 Equipamento administrativo: 20.000,00 euros

Incluem-se as despesas com o equipamento social e o mobiliário diverso.

Conta 07.01.15 Outros Investimentos: 3.349.864,00 euros

Outros investimentos onde se inclui a implementação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta 07.01.15.01.01 – ITI - PI 02 03 - TIC e AP: 295.381,00 euros

O montante de 295.381,00 euros corresponde ao valor global afecto à CIM, na Prioridade Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

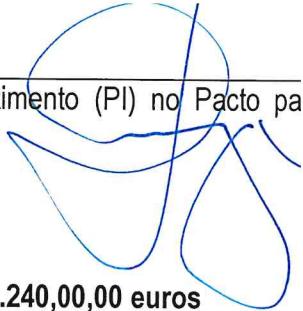
Conta 07.01.15.01.02 – ITI - PI 04 03 - Eficiência Energética: 235.295,00 euros

O montante de 235.295,00 euros corresponde ao valor global afecto à CIM, na Prioridade Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta 07.01.15.01.03 – ITI - PI 05 02 - Riscos Específicos e Catástrofes: 941.177,00 euros

O montante de 941.177,00 euros corresponde ao valor global afecto à CIM, na Prioridade Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta 07.01.15.01.04 – ITI - PI 03 M04 - Recursos Florestais: 100,00 euros



Valor residual, referente ao montante global da Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **07.01.15.01.05** – ITI - PI 06 03 - Património Cultural e Natural: **451.240,00,00 euros**

O montante de 451.240,00 euros corresponde ao valor global afecto à CIM, na Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **07.01.15.01.06** – ITI - PI 08 03 - Emprego Conta Própria: **100,00 euros**

Valor residual, referente ao montante global da Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **07.01.15.01.07** – ITI - PI 08 08 - Viveiros de Empresas: **100,00 euros**

Valor residual, referente ao montante global da Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **07.01.15.01.08** – ITI - PI 09 07 - Saúde e IE Sociais: **588.236,00 euros**

O montante de 588.236,00 euros corresponde ao valor global afecto à CIM, na Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **07.01.15.01.09** – ITI - PI 10 01 - Abandono Escolar: **838.135,00 euros**

O montante de 838.135,00 euros corresponde ao valor global afecto à CIM, na Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.

Conta **07.01.15.01.10** – ITI - PI 10 05 - IE Educativas: **100,00 euros**

Valor residual, referente ao montante global da Prioridade de Investimento (PI) no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE.



Guarda, 14 de dezembro de 2017

O Secretariado Executivo da CIM- BSE

António Luís Ruas, (Eng.)

António Carlos Martins (Dr.)

RESUMO

(Unida)

| Receitas | Montante | Despesas | Montante |
|-----------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Corrente | 2.108.126,40 | Corrente | 2,0 |
| Capital | 3.356.487,46 | Capital | 3,0 |
| Outras Receitas | 0,00 | | |
| Total | 5.464.613,86 | | Total |
| | | | |
| Total Geral | 5.464.613,86 | Total Geral | 5,4 |

ORGÃO EXECUTIVO

Ka 37

ORGÃO DELIBERATIVO

Maria da Penha Matos Soá

ORÇAMENTO DA RECEITA

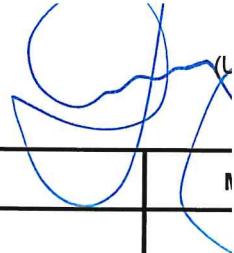
| Código | Designação | M |
|-----------------------|--|---|
| RECEITAS CORRENTES | | |
| 05 | Rendimentos da propriedade | |
| 05 02 | Juros - Sociedades financeiras | |
| 05 02 01 | Bancos e outras instituições financeiras | |
| 05 10 | Rendas | |
| 05 10 99 | Outros | |
| 06 | Transferências correntes | |
| 06 03 | Administração central | |
| 06 03 01 | Estado | |
| 06 03 01 01 | Fundo de Equilíbrio Financeiro | |
| 06 03 06 | Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados | |
| 06 03 06 01 | FEDER | |
| 06 03 06 01 01 | Assistência Técnica 2015 e 2016 | |
| 06 03 06 01 02 | Assistência Técnica 2017 | |
| 06 03 06 01 03 | PAMUS | |
| 06 03 06 01 04 | SIAC | |
| 06 03 06 01 05 | Programa Cultural em Rede | |
| 06 03 06 01 06 | Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climatéricas | |
| 06 03 06 01 07 | POCTEP | |
| 06 03 06 01 09 | Outros Projectos CIM BSE | |
| 06 03 06 02 | FSE | |
| 06 03 06 02 01 | Projectos CIM BSE | |
| 06 03 06 03 | FEADER | |
| 06 03 06 03 01 | Projectos CIM BSE | |
| 06 03 06 04 | Fundo Coesão | |
| 06 03 06 04 01 | Projectos CIM BSE | |
| 06 05 | Administração local | |
| 06 05 01 | Continente | |
| 06 05 01 01 | Municípios | |
| 06 05 01 01 01 | Almeida | |
| 06 05 01 01 02 | Belmonte | |
| 06 05 01 01 03 | Celorico da Beira | |
| 06 05 01 01 04 | Covilhã | |
| 06 05 01 01 05 | Figueira de Castelo Rodrigo | |
| 06 05 01 01 06 | Fornos de Algodres | |
| 06 05 01 01 07 | Fundão | |
| 06 05 01 01 08 | Gouveia | |
| 06 05 01 01 09 | Guarda | |
| 06 05 01 01 10 | Manteigas | |
| 06 05 01 01 11 | Mêda | |
| 06 05 01 01 12 | Pinhel | |
| 06 05 01 01 13 | Sabugal | |
| 06 05 01 01 14 | Seia | |
| 06 05 01 01 15 | Trancoso | |
| 06 05 01 01 98 | Comparticipação Municípios - Transportes | |
| 06 05 01 01 99 | Comparticipação Extraordinária - Municípios | |

ORÇAMENTO DA RECEITA

| Código | Designação | M |
|----------------|---|------------------------------------|
| 06 05 01 06 01 | Turismo do Centro - promoção turística do património natural e cultural | |
| 07 | Venda de bens e serviços correntes | |
| 07 02 | Serviços | |
| 07 02 01 | Serviços Especializados | |
| 08 | Outras receitas correntes | |
| 08 01 | Outras | |
| 08 01 99 | Outras | |
| 08 01 99 99 | Diversas | |
| | | Total da Receita Corrente |
| | | |
| | | RECEITAS DE CAPITAL |
| 10 | Transferências de capital | |
| 10 03 | Administração central | |
| 10 03 07 | Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados | |
| 10 03 07 01 | ITI | |
| 10 03 07 01 01 | PI 02 03 - TIC e AP | |
| 10 03 07 01 02 | PI 04 03 - Eficiência Energética | |
| 10 03 07 01 03 | PI 05 02 - Riscos Específicos e Catástrofes | |
| 10 03 07 01 04 | PI 03 M04 - Recursos Florestais | |
| 10 03 07 01 05 | PI 06 03 - Património Cultural e Natural | |
| 10 03 07 01 06 | PI 08 03 - Emprego Conta Própria | |
| 10 03 07 01 07 | PI 08 08 - Viveiros de Empresas | |
| 10 03 07 01 08 | PI 09 07 - Saúde e IE Sociais | |
| 10 03 07 01 09 | PI 10 01 - Abandono Escolar | |
| 10 03 07 01 10 | PI 10 05 - IE Educativas | |
| 10 05 | Administração local | |
| 10 05 01 | Continente | |
| 10 05 01 01 | Municípios | |
| 10 05 01 01 01 | ITI | |
| | | Total da Receita de Capital |
| | | Total Geral |

ORÇAMENTO DA DESPESA

01 00 00 Administração Autárquica



| Código | Designação |
|---------------------------|--|
| DESPESAS CORRENTES | |
| 01 | Despesas com o pessoal |
| 01 01 | Remunerações certas e permanentes |
| 01 01 02 | Órgãos sociais |
| 01 01 02 01 | 1º e 2º Secretários Intermunicipais |
| 01 01 04 | Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho |
| 01 01 04 01 | Pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho em funções públicas |
| 01 01 05 | Pessoal além dos quadros |
| 01 01 13 | Subsídio de refeição |
| 01 01 13 01 | Pessoal dos Quadros |
| 01 01 14 | Subsídio de férias e de Natal |
| 01 01 14 01 | Pessoal dos Quadros |
| 01 02 | Abonos variáveis ou eventuais |
| 01 02 04 | Ajudas de custo |
| 01 02 13 | Outros suplementos e prémios |
| 01 02 13 02 | Outros |
| 01 02 13 02 01 | Assembleia Intermunicipal |
| 01 03 | Segurança social |
| 01 03 05 | Contribuições para a segurança social |
| 01 03 05 01 | Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE) |
| 01 03 05 02 | Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP) |
| 01 03 05 02 01 | Caixa Geral de Aposentações |
| 01 03 05 02 02 | Segurança social - Regime geral |
| 01 03 09 | Seguros |
| 01 03 09 01 | Seguro de acidentes no Trabalho e doenças profissionais |
| 02 | Aquisição de bens e serviços |
| 02 01 | Aquisição de bens |
| 02 01 02 | Combustíveis e lubrificantes |
| 02 01 02 02 | Gasóleo |
| 02 01 04 | Limpeza e higiene |
| 02 01 08 | Material de escritório |
| 02 01 10 | Produtos vendidos nas farmácias |
| 02 01 11 | Material de consumo clínico |
| 02 01 15 | Prémios, condecorações e ofertas |
| 02 01 17 | Ferramentas e utensílios |

ORÇAMENTO DA DESPESA

01 00 00 Administração Autárquica

| Código | Designação |
|----------------|---|
| 02 01 18 | Livros e documentação técnica |
| 02 01 19 | Artigos honoríficos e de decoração |
| 02 01 21 | Outros bens |
| 02 02 | Aquisição de serviços |
| 02 02 01 | Encargos das instalações |
| 02 02 01 01 | Electricidade |
| 02 02 01 02 | Água |
| 02 02 01 03 | Outros |
| 02 02 02 | Limpeza e higiene |
| 02 02 03 | Conservação de bens |
| 02 02 03 01 | Equipamentos |
| 02 02 03 02 | Conservação e Reparação de Imóveis |
| 02 02 04 | Locação de edifícios |
| 02 02 05 | Locação de material de informática |
| 02 02 06 | Locação de material de transporte |
| 02 02 08 | Locação de outros bens |
| 02 02 09 | Comunicações |
| 02 02 10 | Transportes |
| 02 02 11 | Representação dos serviços |
| 02 02 12 | Seguros |
| 02 02 13 | Deslocações e estadas |
| 02 02 14 | Estudos, pareceres, projectos e consultadoria |
| 02 02 15 | Formação |
| 02 02 16 | Seminários, exposições e similares |
| 02 02 17 | Publicidade |
| 02 02 18 | Vigilância e segurança |
| 02 02 19 | Assistência técnica |
| 02 02 20 | Outros trabalhos especializados |
| 02 02 20 01 | R.O.C. |
| 02 02 20 02 | T.O.C. |
| 02 02 20 03 | Acessoria Jurídica |
| 02 02 20 04 | Plataforma Electrónica de Contratação Pública |
| 02 02 20 05 | CIM-BSE - Projectos Entidade Beneficiária |
| 02 02 20 05 01 | Programa Cultural em Rede |
| 02 02 20 05 02 | Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas |
| 02 02 20 05 03 | SIAC |
| 02 02 20 05 04 | POCTEC |

ORÇAMENTO DA DESPESA

01 00 00 Administração Autárquica

| Código | Designação |
|-------------------------------------|---|
| 02 02 20 05 05 | Programa Valorizar |
| 02 02 20 05 99 | Outros |
| 02 02 21 | Utilização de infra-estruturas de transportes |
| 02 02 22 | Serviços de saúde |
| 02 02 25 | Outros serviços |
| 02 02 25 01 | Outros serviços |
| 02 02 25 99 | Outros |
| 02 02 25 99 01 | Eventos |
| 02 02 25 99 03 | Outros Prestadores de Serviços |
| 02 02 25 99 04 | Promoção Turística do Território |
| 03 | Juros e outros encargos |
| 03 06 | Outros encargos financeiros |
| 03 06 01 | Outros encargos financeiros |
| 06 | Outras despesas correntes |
| 06 02 | Diversas |
| 06 02 01 | Outras |
| Total das DESPESAS CORRENTES | |
| DESPESAS DE CAPITAL | |
| 07 | Aquisição de bens de capital |
| 07 01 | Investimentos |
| 07 01 06 | Material de transporte |
| 07 01 06 02 | Outros |
| 07 01 07 | Equipamento de informática |
| 07 01 08 | Software Informático |
| 07 01 09 | Equipamento administrativo |
| 07 01 15 | Outros investimentos |
| 07 01 15 01 | ITI |
| 07 01 15 01 01 | PI 02 03 - TIC e AP |
| 07 01 15 01 02 | PI 04 03 - Eficiência Energética |
| 07 01 15 01 03 | PI 05 02 - Riscos Específicos e Catástrofes |
| 07 01 15 01 04 | PI 03 M04 - Recursos Florestais |
| 07 01 15 01 05 | PI 06 03 - Património Cultural e Natural |
| 07 01 15 01 06 | PI 08 03 - Emprego Conta Própria |
| 07 01 15 01 07 | PI 08 08 - Viveiros de Empresas |
| 07 01 15 01 08 | PI 09 07 - Saúde e IE Sociais |
| 07 01 15 01 09 | PI 10 01 - Abandono Escolar |

ORÇAMENTO DA DESPESA

01 00 00 Administração Autárquica

| Código | Designação | (L) |
|----------------|--------------------------|-------------------------------|
| 07 01 15 01 10 | PI 10 05 - IE Educativas | |
| | | Total das DESPESAS DE CAPITAL |
| | | Total Orgão 01 00 00 |
| | | Total Geral |